



CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31
Email-secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

AUTÓGRAFO Nº 855 DE 27 DE JANEIRO DE 2014.

“CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS EMPREGADOS PÚBLICOS OCUPANTES DOS CARGOS INTEGRANTES DAS REFERÊNCIAS I A VI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS, CONFORME MENCIONA”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:

Art. 1º Fica concedido aumento salarial de 7,0% (sete por cento) nos vencimentos dos empregados municipais **ocupantes dos cargos abrangidos pelas referências I a VI.**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do **dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2014**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 27 de Janeiro de 2014.

MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

***BENEDITO APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE***

***DIRCEU DONIZETE DOS SANTOS
VICE-PRESIDENTE***

***JULIANO SATIM VIEIRA
1º SECRETÁRIO***

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de 2014.

Registrado em Livro Competente.

***ANTONIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES
DIRETORA DE SECRETARIA***